



**Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.**

RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP

Fone: (011) 2528-4474

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FIREWALL - INDSH HOSPITAL JEAN BITAR**

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110 a seguir denominada **CONTRATADA** e ao **Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – INDSH Hospital Jean Bittar HJB** – estabelecida à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal - Belém – PA – CEP 66055 - 000 - inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0015-75 e Isenta de Inscrição Estadual a seguir denominada **CONTRATANTE**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2016 o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FIREWALL – N.º 1012.  
  
- Valor da mensalidade de R\$ 676,30 (Seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), com reajuste anual com base no IGP-M, para 01 equipamento Cyberoam – Modelo CR35ING com nº de série: 12113335540.
2. Considerando ter havido necessidade e interesse recíproco, entre **LOCADORA e LOCATÁRIA**, de alteração no plano de serviços contratados e a urgência no procedimento, a partir desta data, outubro de 2021, passam a prevalecer as seguintes condições:
  - i. Alteração do equipamento atual para o UTM Sophos XG125 Standard Protection, C16070GCGJMQKF5. Sendo a substituição do equipamento, atualmente instalado, por um outro equipamento (*UTM Sophos XG125 Standard Protection, C16070GCGJMQKF5*), seminovo, que será realocado da unidade CIIR (Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação) do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, com todas as garantias e suporte da **LOCADORA** para equipamentos novos.

- ii. O novo valor de mensalidade passa a ser de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais);
- iii. O valor de instalação do equipamento será de R\$ 3.200,00 cujo pagamento será nos termos da proposta apresentada e aceita, que é parte integrante deste documento.
- iv. O novo valor de mensalidade refere-se apenas à locação de equipamentos e aos serviços prestados, em caso de necessidade de peças para reparo as mesmas serão orçadas, os valores serão comunicados previamente à **LOCATÁRIA**, que deverá autorizar a compra e uso das mesmas, sendo seus custos cobrados à parte.

3. Ainda, as partes convencionam a alteração da **cláusula 3.2** do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.2** - *O valor da remuneração contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, acumulado dos 12 (doze) últimos meses, ou índice que vier a substituí-lo, caso ele deixe de existir.*

**3.2.1** - *Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja zerado ou negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS  
RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(sem branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.14 08:53:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

---

**Instituto Nacional de Desenvolvimento  
Social e Humano (INDSH)**  
CNPJ: 23.453.830/0015-75

SIDNEI ANDREOTTI  
GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI  
ANDREOTTI GALHARDI:25711123840  
Dados: 2022.01.13 17:39:39 -03'00'

---

**Galhardi Suprimentos para  
Informática e Serviços LTDA. EPP**  
CNPJ: 03.915.427/0001-08

José Carlos Rizoli – Presidente  
CPF: 171.893.228-68

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor  
CPF: 257.111.238-40

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: